

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PREGÃO ELETRÔNICO)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP – MEI

OBJETO 1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa objetivando à O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa objetivando à Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde

Nº	Itens	Unidade	Quantidade
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	un	2.500
2.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ML, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200 ML	un	100
3.	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO 5 LITROS. PRAZO MININO DE VALIDADE 12 MESES.	un	80
4.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 01 LITRO, TAMPA DE ROSCA COM LACRE, ROTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA. RESPONSÁVEL LOTE.	un	36
5.	AGULHA 25 X 06 CX C/100 UND - CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	un	80

6.	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID. CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO , ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	un	20
7.	AGULHA 25 X 08 - CX C/ 100 UNID. CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO , ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	un	40

8.	AGULHA 40X12 CX C/ 100UNID. CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS(TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	un	36
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNID.- CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	un	50
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNID - CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE E CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO , ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES	un	80

11.	ALCOOL 70% DE 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	un	600
12.	ALGODAO ROLO 500G EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	un	60
13.	ALMOTOLIA POLIETILENO ESCURA 250 ML COM TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA: CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO: ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO	un	25
14.	ALMOTOLIA POLIETILENO TRANSPARENTE 250 ML COM TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA: CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO: ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	un	25
15.	ANTISSÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO, AÇÃO RÁPIDA EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO C/ 1000 ML	un	60
16.	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS 100% ALGODÃO PACOTE C/12 UND, ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 3M, EMB. C/12 UNIDADES (MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE, TECIDO MISTO 92% ALGODÃO, 8% POLIAMIDA, NÃO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 1,80 METROS PCT 5.000 5,77 LARGURA 12CM 13 FIOS/CM² PESO APROXIMADO 500 GRAMAS)	un	200

17.	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS 100% ALGODÃO PACOTE C/12 UND. ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM/3M PCT C/ 12 UNIDADES (MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE, TECIDO MISTO 92% ALGODÃO, 8% POLIAMIDA, NÃO ESTÉRIL COMPRIMENTO 1,80 METROS, LARGURA 15CM 13 FIOS/CM² PESO APROXIMADO 500 GRAMAS)	un	200
18.	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 100% ALGODÃO C/12 UND COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO	un	150
19.	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO OU LATEX, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT), ABERTO NAS COSTAS,COM TIRA PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, GRAMATURA 40 G/M2, TAMANHO UNICO, CADASTRO E REGISTRO NA ANVISA. COR BRANCO NÃO ESTERIL, NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGENICO, ATOXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TERMICA, BAIXA FLAMBALIDADE, NÃO IMPERMEAVEL.	un	500
20.	BISTURI DESCARTÁVEL TAMANHO LÂMINA 12 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 12 MM, TIPO MANUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	un	200
21.	BISTURI DESCARTÁVEL TAMANHO LÂMINA 15 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM, TIPO MANUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	un	200
22.	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO P/ DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	250

23.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	50
24.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	25
25.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML	un	60
26.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUCAO INJETAVEL.FR 20 ML. ANESTESIA LOCAL USO	un	60
27.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL 2% BISNAGA 30G.	un	100
28.	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR - 73858 E NBR7500.	un	150
29.	COLETOR UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 80 ML, EM TRANSPARENTE CRISTAL (POLIESTIRENO), ESTERIL, TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	un	4.000
30.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	un	400
31.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	un	100

32.	CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE FORMATO REDONDO. CURATIVO / BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, FORMATO REDONDO HIPOALÉRGICA FITA MICROPOROSA, ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	2.500
33.	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO HIPOCLORITO 1% - PRODUTO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DAS DIVERSAS ÁREAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE EM VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA LIBERAR 10.000 PPM DE CLORO ATIVO. PH (100%) 12,5 (+/- 05). GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS.	un	36
34.	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE N° 14	un	500
35.	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE N° 16	un	500
36.	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE N° 18	un	500
37.	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO N° 20	un	500
38.	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO N° 24	un	600
39.	ENVELOPE GRAU CIRURGICO COM AUTOSELANTE 9 X 26 CM - 90 X 260MM, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO ENVELOPE AUTO SELANTE, TAMANHO 90 X 260, APRESENTANDO 2 FACES, SENDO UMA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM, NO MÍNIMO 60G/M2 E A OUTRA FACE EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM 54G/M2, BORDAS TERMO-SELANTES NA LARGURA DE 8 A 10MM, SENDO A INFERIOR EM PÉTALA E A SUPERIOR ABERTA PARA SELAGEM POSTERIOR. APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, CONFORME NBR 14990. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	50

40.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRANDE 15 X30 CM - 150 X 300MM, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO ENVELOPE AUTO SELANTE, TAMANHO 150 X 300, APRESENTANDO 2 FACES, SENDO UMA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM, NO MÍNIMO 60G/M2 E A OUTRA FACE EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM 54G/M2, BORDAS TERMO-SELANTES NA LARGURA DE 8 A 10MM, SENDO A INFERIOR EM PÉTALA E A SUPERIOR ABERTA PARA SELAGEM POSTERIOR. APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, CONFORME NBR 14990. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	70
41.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRANDE 24 X38 CM. 240 X 380MM, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO ENVELOPE AUTO SELANTE, TAMANHO 240 X 380, APRESENTANDO 2 FACES, SENDO UMA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM, NO MÍNIMO 60G/M2 E A OUTRA FACE EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM 54G/M2, BORDAS TERMO-SELANTES NA LARGURA DE 8 A 10MM, SENDO A INFERIOR EM PÉTALA E A SUPERIOR ABERTA PARA SELAGEM POSTERIOR. APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, CONFORME NBR 14990. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	50
42.	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS COM COM CLAMP, TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO MACROGOTAS VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. TAMPA CARACTERÍSTICAS GERAIS: EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA 2 VIAS ETILENO, FABRICADO COM ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA ISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA, ESTÉRILESTERILIZADO A ÓXIDO DE EM PVC FLEXÍVEL. TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	un	50
43.	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUCOES PARENTAIS, EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL MACRO GOTEJADOR DE PRONTO USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBOS EXTENSORES, CONECTORES, PINÇA PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	un	2.650

44.	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO.	un	200
45.	ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17(+/-1) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL. CADA ESPÁTULA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	un	10
46.	ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU SEMELHANTE, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	un	50
47.	ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU SEMELHANTE, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	un	350
48.	ESPÉCULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU SEMELHANTE, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	un	100
49.	EXTENSÃO COMPATÍVEL COM CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EXERCE A FUNÇÃO DE PROLONGADOR ENTRE O CATETER E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; TRANSPARENTE; MATERIAL EM PVC.	un	100
50.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 1-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 30MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	un	12
51.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 30MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	un	12
52.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 30MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	un	12
53.	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOS SENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 50 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	un	96

54.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, APLICAÇÃO MULTIUSO. LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 (+/-5) M. MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU BEGE, MONOFACE.	un	200
55.	FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 100 MM X 4,5 M. ANTIALÉRGICO 100 MM X 4,5 M, FITA HIPOALERGÊNICA E TRADICIONAL MICROPORE NA COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	un	300
56.	FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 25 MM X 4,5 M. ANTIALÉRGICO 25 MM X 4,5 M, FITA HIPOALERGÊNICA E TRADICIONAL MICROPORE NA COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	un	300
57.	FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 50 MM X 4,5 M. ANTIALÉRGICO 50 MM X 4,5 M, FITA HIPOALERGÊNICA E TRADICIONAL MICROPORE NA COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	un	300
58.	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	un	24
59.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TRANSPARENTE 300 ML: PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO QUE APRESENTE NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 300 ML	un	1.000
60.	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML: COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 250ML	un	300
61.	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS INCOLOR ADICIONAIS: PH NEUTRO - PARA ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA. 5 KG	un	24

62.	INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS (NEOFIX) 2 VIAS: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES COM DOIS CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE	un	500
63.	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO EM SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA A 10% EM ALMOTOLIA COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	un	36
64.	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA. LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CX 50 UNID LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO) E TAMANHO DE 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	un	12
65.	LANCETA AUTOMÁTICA, RETRÁTIL E ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL E OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, DE USO UN 400.000 ÚNICO, TAMANHO 28G, SILICONADA, COM CAPA PROTETORA DE AGULHA, ACIONAMENTO POR GATILHO COM DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO, COM PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO AUTOMÁTICA DE ATÉ NO MÁXIMO 1,5 MM E QUE ATENDA A NR 32. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RMS.	un	1.500
66.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2M. PACOTE COM 10.	un	200
67.	LENÇOL DESCARTÁVEL. LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	un	100

68.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	400
69.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	400
70.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	400
71.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO G CX C/ 100, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	un	125
72.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO M CX C/ 100 UN, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	un	300

73.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO PP CX C/ 100 UN, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	un	125
74.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX -TAMANHO P CX C/ 100 UN, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	un	300
75.	MACARA N95 (PFF2). MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3M DE DIAMETRO.VCOM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA, NOS TERMOS DO RDC 185/2001 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E DEMAIS REGULAMENTOS CORRELATOS.	un	300
76.	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL EM NAO TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS,DE FACIL ADAPTACAO,COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM 03 CAMADAS,SENDO A EXTERNA C/ 20G/M²,A INTERNA C/30G/M² E A INTERMEDIARIA C/ 20G/M², HIPOALERGICAS, SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE PROTECAO ADEQUADA,C/SISTEMA DE SELAGEM ELETRONICA, EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 50 UNIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	un	600

77.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	un	24
78.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. TOALHAS DE PAPEL INTRFOLHADAS-CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE DO PAPEL: PAPEL FABRICADO COM MATERIA PRIMA SELECIONADA 100% FIBRA CELULOSE. TOALHA INTERCALADAS COM 2 DOBRAS. APRESENTAÇÃO FOLHA BRANCA EMBALADAS, EMBALAGEM PACOTES CONTENDO UM TOTAL DE 1.000 FOLHAS SEPARADAS E EMBALADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 23X21CM. GRAMATURA ENTRE 24 A 34 GRAMAS. PARA SEREM UTILIZADAS EM DISPENSER DE PAPEL TOALHA.	un	500
79.	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS	un	200
80.	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS INFECTANTES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR.	un	6.000
81.	SCALP 19 - COM AGULHA CALIBRE Nº 19G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPAS, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	5

82.	SCALP 21. SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 21G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	20
83.	SCALP 23. SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 23G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	un	20
84.	SERINGA DE 20ML CX C/ 100 UND - SERINGA 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA NÍTIDA E PERMANENTE, COM BICO LUER-SLIP CENTRAL (bico reto sem rosca), ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, (DESCARTÁVEL). REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	un	40
85.	SERINGA DESCART. S/AG 03 ML - CX C/ 100 UN - SERINGA 3 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA NÍTIDA E PERMANENTE, COM BICO LUER-SLIP CENTRAL (bico reto sem rosca), ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, (DESCARTÁVEL). REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	un	10

86.	SERINGA DESCART. S/AG. 05 ML - CX C/ 100 UND - SERINGA 5 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA NÍTIDA E PERMANENTE, COM BICO LUER-SLIP CENTRAL (bico reto sem rosca), ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, (DESCARTÁVEL). REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	un	15
87.	SERINGA DESCART. S/AG. 10ML - CX C/ 100 UND - SERINGA 10 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA NÍTIDA E PERMANENTE, SEM ROSCA NO BICO (LUER SLIP), ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, (DESCARTÁVEL). REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	un	40
88.	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML PARA INSULINA - SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML PARA INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NÍTIDA E PERMANENTE, COM BICO LUERLOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, (DESCARTÁVEL). REGISTRO NA ANVISA.	un	5.000
89.	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE (IODOPOVIDONA (PVPI) (DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO) FRASCO COM 1000 ML.	un	24
90.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	500
91.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE CONTER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, EQUIPOS DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LÁTEX COMPATÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	500

92.	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL Nº 12, CAIXA COM 10 UNID. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	12
93.	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL Nº 14, CAIXA COM 10 UNID. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	12
94.	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL Nº 16, CAIXA COM 10 UNID. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	24

95.	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL Nº 20, CAIXA COM 10 UNID. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	12
96.	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N. 18, CX COM 10 UND. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	un	24
97.	SONDA FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL Nº 8, CAIXA COM 10 UNID. SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 (BALÃO 05-15ML)-SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	un	12
98.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08. TUBO: FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL, SILICONIZADA, RADIOPACO. CALIBRE 8FR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100CM E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA OCLUSIVA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	un	50

99.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. TUBO: FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL, SILICONIZADA, RADIOPACO. CALIBRE 12FR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100CM E CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA OCLUSIVA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	un	50
100.	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	un	100
101.	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	un	100
102.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 1000 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO. REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE.	un	150
103.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 100 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO. REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE.	un	1.000
104.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO. REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE.	un	1.500
105.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO. REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE.	un	1.500
106.	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	un	50

107.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, UTILIZAÇÃO POR VIA ORAL OU AXILAR, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO: GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL, EMITIR SINAIS SONOROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SEM MERCÚRIO, COM ESTOJO PROTETOR. USO ADULTO E INFANTIL. REGISTRO E LIBERAÇÃO VIGENTE NO INMETRO.	un	24
108.	TIRAS TESTE POR ASPIRAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUINEA QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM AMOSTRA DE NO MÁXIMO 1µL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO AMBULATORIAL. AS TIRAS GANHADORAS PRECISAM SER COMPATÍVEIS COM APARELHOS MEDIDORES DE GLICEMIA SANGUÍNEA CAPILAR DO TIPO/MODELO ON CALL PLUS II (MARCA ACON BIOTECH)	un	1.00
109.	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 100 UNIDADE.	un	50
110.	TUBETE PORTA LAMINA PARA PREVENTIVO - PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, REDONDO, COM TAMPA DE ROSCA COM TRAVA COM TRÊS RANHURAS (PARA 03 LAMINAS) - TUBO	un	500

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Os bens objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópicos introdutórios específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Normativos disciplinadores:

Lei Federal n.º 14.133/2021;
Lei Complementar n.º 123/2006;
Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
Demais legislações correlatas.

3.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

3.2.1 A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

3.4. CONSÓRCIO

3.4.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Pedido, Prazo e forma de entrega:

4.1.1. Os objetos deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Fundo Municipal de Saúde, do Município Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, (via e-mail, ou pessoalmente).

4.2. Local e condições de entrega:

4.2.1. As entregas deverão ser feitas em embalagem lacrados, intactos com todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

4.2.2. Os objetos deverão ser entregues na Rua Dom Pedro 2, 847, centro, Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, em horário de expediente do Município das 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília). Não haverá pagamento adicionais para execução ou entrega dos objetos, sendo o valor total para execução o previsto na planilha da proposta de preços ofertada.

4.3.1.1. Os objetos deverão ser solicitados e entregues através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal.

4.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante via e-mail, sistema, correios, transportadora, etc., conforme a necessidade da demanda.

4.3 Prazo e Condições de Garantia

4.3.1. Se aplica o Art. 26 do código de defesa do consumidor.

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

V –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

6.1.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

6.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo

de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

6.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, com disputa pelo menor preço por item, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

8.2.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.3.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

8.3.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação do objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

8.3.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.3.5.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0015.2027 Gestão da Atenção Primária

33903000000 Material de Consumo (08)

2.61.000 Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual

15001002 Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os objetos da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Não se aplica para o objeto deste certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar o Pregão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 14.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6. As peculiaridades do caso concreto;

14.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.17 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

15. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

15.2. É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

15.3. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ANAURILÂNDIA/MS**, responsável pelo presente certame de Pregão, reserva-se o direito de revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

15.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

15.5. As informações inerentes a este Pregão o poderão ser obtidas, pelos interessados, no **SETOR DE LICITAÇÕES**, localizado no Paço Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Anaurilissia, nº 1182. – Centro, CEP nº. 79.770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, em dias úteis no horário das 8h00min às 14h00min, bem como no e-mail oficial da licitação, sendo: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br